



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.618/2026

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas</i>	<i>Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.</i>	<i>20.500,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.01.23.695.0013.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	460	1.500.000.0000	10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.14.422.0001.0017 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM MARIO ALFREDO TEODORO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	088	1.500.000.0000	10.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de maio de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal